



Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná

GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 895, DE 25 DE ABRIL DE 2008.

Normas relativas ao Poder Executivo e inclui:
programas, ação, objetivo e meta do Plano
Municipal-PPA 2006/2009 e em seu Anexo I.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo I da Lei Municipal nº 601, de 19 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, a seguinte programação:

FUNÇÃO DE GOVERNO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243: ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa: 0004 – AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

**Objetivo: CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE GARANTIA DE CONVIVÊNCIA
COMUNITÁRIO**

Unidade: EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ARMAÇÃO DE AÇO DO MEU

Projeto orçamentário: Construção de Imóvel (Casa de Passagem)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 de Abril de 2008.

RELIANAY GIAMENES
Prefeito

VERGÍLIO DE CARVALHO
Procurador Geral do Município